

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.938.783/0001-11

NIRE nº 29300023230

FATO RELEVANTE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ARBITRAL

A COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA (B3: PEAB3 e PEAB4) (“Companhia”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021 e ao artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 11 de agosto de 2026, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que requereu a instauração de procedimento arbitral para discutir divergências relacionadas ao relatório inicial de ajuste de preço (“Relatório Inicial”) submetido pela Rede D’Or São Luiz S.A. (“RDSL”), no contexto do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 19 de agosto de 2021 entre a Companhia, o Hospital Esperança S.A. e a RDSL, com a interveniência-anuência da Sociedade Anônima Hospital Aliança.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre eventuais desdobramentos.

Salvador/BA, 03 de setembro de 2026.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

Clarissa Barreto Modafferi

Diretora Financeira e de Relações com Investidores